## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## **EDITAL**

## DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de ALCABIDECHE foi desdobrada em 36 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 6	Escola Secundária IBN Mucana – Alcabideche
Secção de voto n.º 7 a 9	EB1 Bruno Nascimento – Alcoitão
Secção de voto n.º 10 a 15	Escola Secundária de Alvide
Secção de voto n.º 16 a 22	EB1 Fernando José dos Santos - Amoreira
Secção de voto n.º 23 a 26	EB1 Bicesse – Bicesse
Secção de voto n.º 27 e 28	EB1 Malveira da Serra – Malveira da Serra
Secção de voto n.º 29 a 31	EB1 Manique de Baixo – Manique de Baixo
Secção de voto n.º 32 e 33	Grupo Recreativo e Familiar de Murches – Murches
Secção de voto n.º 34 a 36	EB1 Malangatana-B° Calouste Gulbenkian – Alcoitão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

CASCAIS, 31 de AGOSTO de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3